PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE



PÉROLA D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 75.924.290/0001-69 Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01 - 85.740-000 - Fonefax:0xx46-35561223 Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: alcirprefeitura@hotmail.com.br

DECRETO N.º 58/2017

SÚMULA: Substitui representantes de entidades no Conselho Municipal de Transporte Escolar, e dá outras providências.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, também pela Lei Municipal nº 1027/2016 de 16 de agosto de 2016,

DECRETA

Art. 1º. Ficam **substituídos**, nesta data, os seguintes representantes de entidades no Conselho Municipal de Transporte Escolar:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Sr. Valderi Francisco de Souza pela Sra. Fernanda Meurer Butzke

Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino

Titular: Sra. Cleonice Artmann Palharini pela Sra. Valquiria de Lima Casagrande

Suplente: Sra. Luciane Von Groll CPF nº pela Sra. Raquel Dallacort Gonchoroski

Art 2°. Ficam ratificadas as demais partes constantes no Decreto n° 102/2016, de 29 de agosto de 2016.

Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

NILSON ENGELS Prefeito Municipal

PUBLICADO	
JORNAL	JORNAL DE BELTRAO
EDIÇÃO Nº	6.156 PAG. 7A
DATA:	09/03/2017

PUBLICADO	
JORNAL	DIOEMS
EDIÇÃO Nº	1.311 PAG . 57
DATA:	09/03/2017